

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº Sem
numeração/2025

AUTORES: COMISSÃO EXECUTIVA

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 18.135, DE 3 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES ADIDOS NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E REAJUSTAR OS RESPECTIVOS VALORES.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera a Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014, para dispor sobre a atribuição de função gratificada aos servidores adidos no âmbito da Assembleia Legislativa e reajustar os respectivos valores.

Art. 1º O art. 38A da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38A. A Comissão Executiva pode atribuir gratificação de função aos servidores em disposição ou cessão funcional em favor da Assembleia Legislativa, em razão do exercício de atribuições de chefia ou de assessoramento, de acordo com os incisos I, II, IV, VI, VII e VIII do art. 172 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, nos moldes do Anexo IV desta Lei, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos na legislação vigente e regulamentados em ato próprio.

§ 1º Ao servidor adido nos termos do *caput* deste artigo poderão ser atribuídas as parcelas indenizatórias previstas em regulamentação específica em favor dos servidores efetivos do Poder Legislativo, desde que compatíveis com a opção remuneratória formalizada no processo de disposição ou cessão funcional.

§ 2º É vedado o recebimento das parcelas de que trata o § 1º deste artigo concomitantemente com parcelas de igual natureza preservadas no órgão de origem, haja ou não ressarcimento pela Assembleia Legislativa. (NR)

Art. 2º Altera o Anexo IV da Lei nº 18.135, de 2014, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Deputado ALEXANDRE MARANHÃO CURI

Presidente

Deputado ALDINO JORGE BUENO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

1º Secretário

Deputada MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2ª Secretária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV

QUANTITATIVOS E VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS A ADIDOS (LEI Nº 18.135/2014)

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
2	Chefia	GF-1	R\$ 17.057,52
2	Chefia	GF-2	R\$ 15.750,02
2	Chefia	GF-3	R\$ 14.556,26
2	Chefia	GF-4	R\$ 11.955,76
3	Assessoramento	GF-5	R\$ 10.479,76
3	Assessoramento	GF-6	R\$ 8.979,26
3	Assessoramento	GF-7	R\$ 7.478,38
3	Assessoramento	GF-8	R\$ 5.977,88
3	Assessoramento	GF-9	R\$ 4.477,38
3	Assessoramento	GF-10	R\$ 2.076,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se reajustar a contraprestação da função gratificada aos servidores adidos no âmbito da Assembleia Legislativa, segundo valores de mercado para atividades equiparáveis em nível de formação, complexidade e dedicação, orientando-se, igualmente, pela equivalência relativa com os valores atribuídos pelo Poder Executivo a funções comissionadas executivas, nos termos do Anexo I da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023.

A medida também vem em abono da coerência remuneratória derivada da relação mais precisa entre as funções de chefia e assessoramento previstas atualmente no Anexo IV da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014, o qual se pretende revogar e incluir o novo Anexo V. Atualmente, a contraprestação a servidores designados para função de chefia distancia-se em pouco mais de seiscentos reais daquela atribuída para o assessoramento, bem como limita-se a apenas dois padrões, revelando-se inidônea a refletir fielmente a maior gravidade, preparo e responsabilidade exigidos de funções mais elevadas.

Em perspectiva com a responsabilidade fiscal prezada e rigorosamente cumprida pela Administração desta Casa Legislativa, afirma-se que as medidas estão condicionadas ao atendimento dos pressupostos legais de impacto financeiro e orçamentário e dos limites com despesas de pessoal, em conformidade com dotação própria.

Por fim, enfatiza-se que o incremento de despesa é circunstancial, limitado e estritamente necessário ao bom andamento dos serviços e à atratividade da assunção de maiores responsabilidades por servidores qualificados.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 13:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 15:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **611** e o
código CRC **1A7F5F5C2E6D1CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaramos que as despesas tratadas neste protocolado referem-se a atribuição de função gratificada aos servidores adidos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e reajusta os respectivos valores. Tais despesas implicam incremento de despesa com Pessoal, com impacto orçamentário e financeiro, cujos recursos estão devidamente previstos e disponíveis na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 0101.01.031.01.8000

Órgão/Unidade: 0101 – Assembleia Legislativa do Paraná

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa de Governo: 01 – Alep Cidadã

Ação: 8000 – Gestão do Processo Legislativo

Naturezas das Despesas: 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3390.46 – Auxílio Alimentação.

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor para o Exercício de 2025: R\$ 1.521.576,35 (agosto a dezembro)

Valor para o Exercício de 2026: R\$ 3.541.161,49

Valor para o Exercício de 2027: R\$ 3.541.161,49

Em conformidade com a legislação vigente, afirmamos que os valores acima demonstrados estão alinhados com a Lei Orçamentária Anual nº 22.267/2024, com o Plano Plurianual 2024 – 2027 (Lei nº 21.861/2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 22.065/2024, e com as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente quanto às normas do artigo 16 e 17.

Declaramos, ainda, que todos os documentos e informações constantes neste protocolado atendem às exigências legais e administrativas, atestando a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

Por fim, assumimos integral responsabilidade pelas informações prestadas, nos termos do art. 299, *caput* e parágrafo único, do Código Penal, e dos incisos IX e XI do art. 10 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
Deputado Estadual - Presidente

GUGU BUENO
Deputado Estadual – 1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Rebonato do Valle, Coordenadora**, em 12/08/2025, às 21:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gugu Bueno - Aldino Jorge Bueno, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 13/08/2025, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 14/08/2025, às 11:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1258695** e o código CRC **84E74018**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA Nº 876/2025 - 1259845

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

1. Considerando a nova proposta apresentada pela Diretoria de Pessoal (1253219), a Comissão Executiva **REVOGA** a Autorização nº 804/2025 - 1244687 e **AUTORIZA** a tramitação do Projeto de Lei (1253219), visando a alteração do art. 38-A da Lei n.º 18.135/2014 e seu Anexo IV incluído pela Lei n.º 20.123/2019, tendo por ementa "*dispor sobre a atribuição de função gratificada aos servidores adidos no âmbito da Assembleia Legislativa e reajustar os respectivos valores.*".

2. Ciente e de acordo com o impacto financeiro apresentado pela Coordenadoria de Orçamento (1258682).

3. As despesas com a implantação da função gratificada nos moldes apresentados, possui adequação orçamentária e financeira, conforme DDOF (1258695).

4. Restitua-se à Diretoria-Geral para prosseguimento.

Alexandre Curi
Deputado Estadual - Presidente

Gugu Bueno
Deputado Estadual - 1º Secretário

Maria Victoria
Deputada Estadual - 2ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 13/08/2025, às 16:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gugu Bueno - Aldino Jorge Bueno, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 13/08/2025, às 17:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victoria Borghetti Barros, Deputada Estadual - 2ª Secretária**, em 14/08/2025, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1259845** e o código CRC **15637BF2**.

